

DECRETO Nº 290, DE 25 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRA E BENFEITORIAS
EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Memorando nº 555/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras e benfeitorias sobre as mesmas abaixo discriminada, de propriedade do Sr(a) VALCIDES ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF: 954.892.747-00:

- I - Casa residencial localizada à rua Sebastião Quinaipo, SN, Distrito de Santa Cruz, inscrição imobiliária 02.01.016.0016.001, com área de 120,11 m², perímetro 44,35. Confronta-se por seus diversos lados com, a direita de quem olha do logradouro para o imóvel com SERVINO PAULO DE JESUS, à esquerda com AVENIDA ALCENDINO ALGUSTO DE OLIVEIRA, aos fundos com GABRIEL DE SOUZA DUTRA e à Frente com RUA SEBASTIÃO QUINAIPO.
- II - O imóvel está devidamente descrito no memorial descritivo, contendo as vértices e as coordenadas precisas do imóvel, presente no anexo 1.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação da área de terras e suas benfeitorias referida no artigo anterior para fins de melhoramento da via pública onde está localizada a referida área.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento, prévio e em dinheiro, no valor determinado pela avaliação do imóvel, a ser realizada pela Administração, seguindo os procedimentos da NBR-ABNT 14653.

Art. 4º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Poder Executivo, que poderá alegar urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas oriundas do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.



Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 25 de Abril de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de abril de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira

Chefe de Gabinete